



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR KILDREM CAO.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, na sala das Comissões Permanentes, às 13 (treze) horas, sob a Presidência do Vereador Kildrem Cao. Presentes os Vereadores Kildrem Cao, Edivania Demoner e Cláudio Bins. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e início dos trabalhos. Ata da reunião anterior foi lida, aprovada e assinada. Em seguida, passou-se para a leitura das matérias a serem estudadas, que foram as seguintes: **Projeto de Lei nº 33/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que “**Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 3º da Lei Municipal nº 843/2018, que Institui o Fundo Municipal de Educação - FME e Dá Outras Providências.**” Neste momento, o Senhor Presidente avocou o Processo para funcionar como Relator, e, após estudos, face à legalidade e constitucionalidade da matéria, opinou por sua aprovação, no que foi seguido pelos demais membros da comissão. **Projeto de Resolução nº 05/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que “**Dispõe Sobre a Regulamentação e Aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, e Dá Outras Providências.**” Neste momento, o Senhor Presidente designou como Relator do processo o Vereador Cláudio Bins, opinou por sua aprovação, no que foi seguido pelos demais membros da comissão. Em seguida, não havendo mais nenhuma matéria para ser estudada na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, Eu, Servidor designado, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada.

Vila Valério-ES, em 07 de outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente

Vice-Presidente

3º Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final